



LEI Nº 4870/92

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 09 de DEZEMBRO DE 1992.

Luiz Freire
LUIZ FREIRE

Prefeito

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **GRUPO DOS IDOSOS DA VILA 7º RO - OURO PRETO**, fundado no ano de 1983, na cidade de Olinda.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 25 de novembro de 1992.

Severino Arruda de Lima Irmão
SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Natanael Emery Lopes
NATANAEL EMERY LOPES
2º Vice-Presidente

Vanildo Leite
VANILDO LEITE
1º Secretário

Fausto Silva
FAUSTO SILVA
2º Secretário